PM CARACARAÍ
Proc. 028/2026
Fl.: 030
Ass. Câmara

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTE E DERIVADOS PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARACARAÍ.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.
1.2. A presente contratação decorre da demanda formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade contínua de fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, aditivos e demais derivados destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos pertencentes e/ou vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR.

2.2 A frota municipal é utilizada diariamente na execução das atividades administrativas, operacionais e educacionais da Secretaria, especialmente no transporte escolar de alunos da zona urbana, rural e comunidades de difícil acesso, bem como no deslocamento de servidores, apoio logístico às unidades escolares e atendimento às demandas administrativas da rede municipal de ensino.

2.3 Considerando a intensa utilização dos veículos e as condições de trafegabilidade das vias urbanas e vicinais do município, torna-se indispensável a realização periódica de manutenção automotiva, incluindo a substituição regular de lubrificantes e derivados, conforme especificações técnicas dos fabricantes dos veículos e equipamentos.

2.4 A ausência desses materiais poderá ocasionar desgaste prematuro de motores e componentes mecânicos, aumento de falhas e quebras, paralisação da frota, elevação dos custos de manutenção e prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais prestados pela Secretaria Municipal de Educação, sobretudo no transporte escolar, podendo comprometer o calendário letivo e o acesso dos alunos às unidades de ensino.

2.5 Dessa forma, a contratação visa garantir condições adequadas de funcionamento, segurança, conservação e prolongamento da vida útil dos veículos oficiais, assegurando maior eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos educacionais desenvolvidos pelo Município de Caracaraí/RR.

Vando S. Ferreira.

2.6 A contratação encontra respaldo nos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e planejamento administrativo, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo necessária para assegurar o regular funcionamento das atividades da Secretaria Municipal de Educação.

AREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para atendimento da necessidade apresentada, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos, visando garantir a qualidade dos produtos, a eficiência da execução contratual e a adequada manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR:

a) **Fornecimento de produtos automotivos:** A contratada deverá fornecer óleos lubrificantes, graxas, fluidos, aditivos, filtros e demais derivados automotivos, conforme especificações técnicas, quantitativos e padrões de qualidade definidos no Termo de Referência.
b) **Compatibilidade técnica:** Os produtos fornecidos deverão ser compatíveis com os veículos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Educação, atendendo às recomendações e especificações dos fabricantes automotivos, inclusive quanto à viscosidade, desempenho e aplicação.
c) **Qualidade e conformidade dos produtos:** Os produtos deverão ser novos, originais, de primeiro uso e atender às normas técnicas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, ABNT e demais regulamentações aplicáveis, devendo possuir registro, certificação e prazo de validade adequado para utilização.
d) **Garantia dos produtos:** A contratada deverá garantir a qualidade e integridade dos materiais fornecidos, responsabilizando-se pela substituição imediata de produtos com defeito, adulterados, vencidos, incompatíveis ou em desacordo com as especificações contratuais, sem ônus para a Administração.
e) **Entrega dos materiais:** O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de ordem de fornecimento, no prazo estabelecido pela Administração.
f) **Local de entrega:** Os produtos deverão ser entregues em local indicado pela Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR, em dias úteis e horário de expediente, acompanhados de nota fiscal e demais documentos exigidos.
g) **Capacidade operacional da contratada:** A empresa contratada deverá possuir estrutura operacional, logística e capacidade de fornecimento compatíveis com a demanda da Administração, garantindo regularidade, continuidade e eficiência no abastecimento dos materiais.
h) **Sustentabilidade e responsabilidade ambiental:** Os produtos fornecidos deverão observar, quando aplicável, critérios de sustentabilidade ambiental, especialmente quanto ao correto acondicionamento, transporte e descarte de embalagens e resíduos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

Vando S. Ferreira

PM CARACARAÍ
Proc. 028/2026
Fl.: 012
Ass. Gilmara

i) **Fiscalização contratual:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, cabendo à contratada prestar todos os esclarecimentos e informações solicitadas pela Administração.

j) **Modalidade da contratação:** A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação se encontra dentro dos limites legais estabelecidos para contratação direta por baixo valor, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal vigente, os princípios da legalidade, economicidade, eficiência, planejamento e interesse público.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR, foi realizado levantamento de mercado visando identificar as soluções disponíveis para fornecimento de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, aditivos e derivados destinados à manutenção da frota de veículos oficiais utilizados no transporte escolar e nas atividades administrativas da Secretaria.

5.2 O levantamento considerou contratações semelhantes realizadas por órgãos públicos, consultas a fornecedores locais e regionais do ramo automotivo, além da análise das práticas adotadas pela Administração Pública em processos de aquisição de materiais automotivos.

5.3 Diante da necessidade apresentada, verificou-se a existência das seguintes alternativas de mercado:

5.3.1 Aquisição mediante fornecimento parcelado por empresa especializada

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e derivados, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, mediante emissão de ordens de fornecimento.

Esta solução mostrou-se a mais vantajosa para a Administração, considerando que permite:

- abastecimento contínuo da frota;
- maior controle de consumo;
- redução de riscos de desabastecimento;
- aquisição conforme necessidade real;
- melhor gestão de estoque;
- economicidade administrativa e operacional;
- manutenção preventiva periódica dos veículos.

Além disso, o fornecimento parcelado evita armazenamento excessivo de materiais e reduz perdas decorrentes de vencimento ou deterioração dos produtos.

5.3.2 Aquisição em grande volume para estoque anual

Outra alternativa analisada seria a aquisição integral dos materiais para formação de estoque anual.

Entretanto, essa solução apresenta desvantagens, tais como:

Vando S. Ferreira

PM CARACARAÍ
Proc. 028/2026
Fl.: 013
Ass. Gilmara

- necessidade de espaço físico adequado para armazenamento;
- maior risco de perdas e vencimentos;
- imobilização de recursos financeiros;
- dificuldade de adequação às demandas variáveis da frota;
- possibilidade de alteração de especificações técnicas dos veículos durante o exercício.

Dessa forma, verificou-se que esta alternativa não representa a solução mais eficiente para a Administração.

5.3.3 Execução da manutenção por oficinas com fornecimento próprio de insumos

Também foi analisada a possibilidade de contratação de oficinas mecânicas responsáveis pelo fornecimento dos lubrificantes e derivados durante as manutenções.

Todavia, essa alternativa reduz o controle da Administração sobre a qualidade, especificação e consumo dos materiais utilizados, além de dificultar a padronização dos produtos aplicados na frota municipal, podendo gerar aumento dos custos de manutenção.

5.4 Solução Adotada

Após análise das alternativas disponíveis no mercado, concluiu-se que a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR é a contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de óleos lubrificantes e derivados, conforme demanda da Administração.

A solução escolhida apresenta maior viabilidade técnica e econômica, assegura continuidade dos serviços públicos, eficiência na manutenção da frota escolar e administrativa, além de proporcionar melhor controle contratual e maior economicidade para a Administração Pública, em conformidade com os princípios previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, aditivos, filtros e demais derivados destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR.

A contratação tem como objetivo garantir o adequado funcionamento da frota utilizada no transporte escolar, deslocamento de servidores, apoio administrativo e execução das atividades operacionais da rede municipal de ensino, assegurando a continuidade dos serviços públicos educacionais.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante emissão de ordens de fornecimento, permitindo maior controle do consumo, melhor gestão de estoque e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Vando S. Ferreira

PM CARACARAÍ
Proc. 028/2026
Fl.: 014
Ass. Gilmara

Os produtos deverão atender às especificações técnicas recomendadas pelos fabricantes dos veículos e às normas vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, garantindo qualidade, desempenho, segurança e durabilidade dos componentes mecânicos da frota municipal.

A solução contempla:

- fornecimento contínuo e sob demanda de lubrificantes e derivados;
- manutenção da operacionalidade da frota escolar e administrativa;
- redução de riscos de paralisação dos veículos;
- prevenção de desgaste prematuro de motores e sistemas automotivos;
- aumento da vida útil dos veículos;
- maior eficiência na execução das manutenções preventivas e corretivas;
- economicidade na gestão da frota pública.

A contratação será realizada conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público, previstos na Lei nº 14.133/2021, observando ainda as normas técnicas aplicáveis e os critérios de sustentabilidade ambiental relacionados ao acondicionamento, transporte e descarte adequado de resíduos e embalagens dos produtos automotivos.

A vigência contratual será de 12 meses, limitada aos créditos orçamentários e às hipóteses legais aplicáveis.

Dessa forma, a solução escolhida mostra-se técnica e economicamente viável, adequada às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR e suficiente para garantir o pleno funcionamento da frota municipal durante a vigência contratual.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi cuidadosamente elaborada com base no estudo de demanda e na planilha de estimativas, levando em consideração processos anteriores. Estes documentos foram minuciosamente analisados e revisados para garantir que todas as condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar da licitação sejam plenamente atendidas. A análise detalhada do estudo de demanda permitiu identificar com precisão as necessidades reais e específicas, assegurando uma contratação eficiente e alinhada aos requisitos do Município de Caracaraí-RR:

LOTE I –LUBRIFICANTES					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL(R$)
1.	Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo , Característica Adicionais: Dot 3, Frasco de 1 Litro.	UND.	60	R$ 26,00	R$ 1.560,00
2.	Fluido De Sistema De Freio Aplicação: Veículo Automotivo ,	UND.	50	R$ 27,52	R$ 1.376,00

Vando S. Ferreira

PMC CARACARAÍ
Proc. 028/2026
Fl.: 015
Ass. Gilmara

	Característica Adicionais: Dot 4				
3.	Óleo lubrificante SAE-40 para motor a diesel - 20LT	UND.	80	R$ 323,99	R$ 25.919,20
4.	Óleo do hidráulico tipo ATF - 1LT SAE 32	UND.	80	R$ 34,95	R$ 2.796,00
5.	Graxa lubrificante - 20 KG, Base: Óleo Mineral A Base De Petróleo , Tipo Espessante: Sabão De Lítio , Tipo Aditivos: Anticorrosivo /Antioxidante/Antidesgaste , Consistência Nlgi: 2	UND.	40	R$ 498,00	R$ 19.920,00
6.	Óleo Lubrificante. Apresentação: Óleo Lubrificante Mineral Para Uso Em Motores Dois Tempo, Origem: Mineral , Viscosidade: 94,6 A 40°c, Cst E 11,5 A 100°c, Cst , Uso: Motor Gasolina 2 Tempos.	UND	80	R$ 35,00	R$ 2.800,00
7.	ARLA 32 (Agente redutor de líquido de Nox automotivo)	Balde de 20 L	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
8.	Óleo Lubrificante Uso: Automotivo , Tipo: Sintético , Classificação: Api Sl , Viscosidade: Sae 5w30, motor a gasolina, Frasco de 1 Litro	UND	80	R$ 56,98	R$ 4.558,40
VALOR GLOBAL					**R$ 62.529,60**

7.2 A definição dos quantitativos estimados foi realizada com base no levantamento das necessidades da frota de veículos vinculada à Secretaria Municipal de Educação, considerando:

- quantidade de veículos em operação;
- consumo médio de lubrificantes em exercícios anteriores;
- periodicidade das manutenções preventivas;
- rotas do transporte escolar urbano e rural;
- condições de trafegabilidade das vias municipais;
- histórico de utilização dos veículos;
- necessidade de manutenção contínua da frota administrativa e escolar.

7.3 Os quantitativos estimados buscam assegurar o adequado funcionamento da frota municipal durante o período contratual, evitando desabastecimento, paralisações e prejuízos à continuidade dos serviços públicos educacionais.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 A estimativa de preços para a presente contratação foi realizada com fundamento no artigo 23, §1°, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, mediante pesquisa de preços em contratações similares realizadas pela Administração Pública, bem como consultas junto a fornecedores do ramo.

Vando S. Ferreira

8.2 Após análise das cotações e da média dos preços obtidos, o valor estimado da contratação corresponde a R$ 62.529,60 (sessenta e dois mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), conforme planilha de quantitativos e preços constante neste Estudo Técnico Preliminar, e pesquisa de preços anexo.

8.3 A pesquisa de preços observou os princípios da economicidade, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública, buscando compatibilidade com os valores praticados no mercado regional.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1 A contratação será executada de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR, mediante emissão de ordens de fornecimento.

9.2 O parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente vantajoso para a Administração Pública, considerando que:

- permite melhor controle do consumo dos materiais;
- evita formação excessiva de estoque;
- reduz riscos de perdas, vencimentos e desperdícios;
- possibilita adequação às necessidades reais da frota;
- proporciona maior eficiência na gestão contratual;
- assegura continuidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos.

9.3 O fornecimento parcelado encontra-se em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), as contratações correlatas ou interdependentes são aquelas que possuem relação de dependência técnica, operacional ou econômica com o objeto principal da licitação, de modo que a execução de uma depende da realização da outra. No caso da aquisição de lubrificantes destinados ao abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação do Município de Caracaraí-RR, **não há necessidade de contratações ou aquisições correlatas ou interdependentes**

10.2. Portanto, conclui-se que **não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes** para a execução do objeto desta licitação. A contratação do fornecimento de lubrificantes é autossuficiente e independente, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí-RR sem a dependência de outros serviços ou aquisições. Essa abordagem garante maior eficiência, transparência e economicidade no processo licitatório, alinhando-se aos princípios e diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

10.3 A presente contratação também não caracteriza fracionamento indevido de despesa, tendo em vista que os quantitativos estimados correspondem à necessidade integral da Secretaria Municipal de Educação para o período contratual previsto, observando-se o planejamento administrativo e os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Vando S. Ferreira

PM CARACARAÍ
Proc. 028/2026
Fl.: 017
Ass. Gilmara

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR, tendo em vista a necessidade contínua de manutenção da frota de veículos utilizada no transporte escolar, apoio administrativo e execução das atividades operacionais da rede municipal de ensino.

A aquisição de óleos lubrificantes e derivados está diretamente relacionada à manutenção preventiva e corretiva dos veículos oficiais, contribuindo para garantir a continuidade, segurança, eficiência e regularidade dos serviços públicos educacionais prestados pelo Município.

A contratação está compatível com as ações e metas da Administração Municipal voltadas à manutenção da infraestrutura operacional da Secretaria de Educação, especialmente no que se refere ao transporte escolar, considerado serviço essencial para assegurar o acesso e permanência dos alunos nas unidades de ensino da rede pública municipal.

Além disso, a contratação observa os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021, buscando prevenir paralisações da frota, reduzir custos decorrentes de manutenções corretivas emergenciais e prolongar a vida útil dos veículos pertencentes ao Município.

A solução proposta também se mostra compatível com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, estando a despesa devidamente prevista nas dotações orçamentárias destinadas à manutenção das atividades da frota municipal e do transporte escolar.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida está plenamente alinhada ao planejamento estratégico e operacional da Administração Pública Municipal, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades educacionais e para a eficiência da gestão pública.

A contratação possui previsão orçamentária nas dotações destinadas à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente aquelas relacionadas à manutenção da frota municipal e do transporte escolar.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados destinados à frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR proporcionará diversos benefícios operacionais, administrativos e econômicos à Administração Pública, contribuindo para a continuidade e melhoria dos serviços educacionais prestados à população.

Dentre os principais benefícios esperados, destacam-se:

- garantia do funcionamento contínuo da frota municipal utilizada no transporte escolar e nas atividades administrativas da Secretaria de Educação;
- realização adequada da manutenção preventiva e corretiva dos veículos, reduzindo riscos de falhas mecânicas e paralisações inesperadas;

Vando S. Ferreira

- aumento da vida útil dos motores, sistemas automotivos e demais componentes mecânicos da frota;
- redução de custos com manutenções emergenciais e substituição prematura de peças e equipamentos;
- melhoria das condições de segurança, desempenho e confiabilidade dos veículos utilizados no transporte de alunos e servidores;
- maior eficiência na execução dos serviços públicos educacionais e administrativos;
- diminuição do tempo de indisponibilidade dos veículos, garantindo maior regularidade no transporte escolar;
- melhor controle do consumo e utilização de materiais automotivos por meio do fornecimento parcelado conforme demanda;
- economicidade na aplicação dos recursos públicos, evitando aquisições excessivas e desperdícios de materiais;
- fortalecimento do planejamento administrativo e da gestão da frota municipal;
- atendimento aos princípios da eficiência, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021;
- garantia de utilização de produtos com qualidade e conformidade técnica, proporcionando melhor desempenho operacional da frota.

Dessa forma, a contratação contribuirá diretamente para a manutenção da qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR, assegurando condições adequadas para o atendimento das demandas educacionais do Município.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados destinados à manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR poderá gerar impactos ambientais decorrentes do manuseio, armazenamento, utilização e descarte dos produtos automotivos e de suas embalagens.

Os principais impactos ambientais identificados são:

- risco de contaminação do solo e de recursos hídricos em caso de vazamento ou descarte inadequado de óleos lubrificantes, graxas e fluidos automotivos;
- geração de resíduos sólidos provenientes de embalagens plásticas, metálicas e recipientes utilizados no acondicionamento dos produtos;
- possibilidade de poluição ambiental decorrente do descarte irregular de materiais contaminados;
- emissão indireta de resíduos provenientes das atividades de manutenção automotiva da frota;
- riscos ambientais associados ao armazenamento inadequado dos produtos automotivos.

Visando minimizar os impactos ambientais decorrentes da contratação, deverão ser adotadas as seguintes medidas mitigadoras:

- utilização de produtos que atendam às normas ambientais e regulamentações vigentes da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP e demais órgãos competentes;

Vanda S. Ferreira

- acondicionamento adequado dos produtos e armazenamento em local apropriado, seguro e protegido contra vazamentos;
- realização do descarte ambientalmente correto de embalagens, resíduos oleosos, filtros e materiais contaminados, conforme legislação ambiental vigente;
- orientação aos servidores responsáveis quanto às boas práticas de manuseio e armazenamento dos materiais automotivos;
- priorização, sempre que possível, de fornecedores que adotem práticas sustentáveis e destinação ambiental adequada dos resíduos;
- observância às normas de segurança ambiental e prevenção de acidentes durante o transporte e utilização dos produtos.

Dessa forma, embora a contratação apresente potenciais impactos ambientais inerentes à utilização de produtos automotivos, a adoção das medidas preventivas e mitigadoras permitirá reduzir significativamente os riscos ambientais, garantindo maior responsabilidade socioambiental na execução contratual.

A contratada deverá observar integralmente a legislação ambiental vigente, responsabilizando-se pelo adequado acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos e embalagens eventualmente gerados durante a execução contratual.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após a realização dos estudos técnicos, levantamento de mercado, análise das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Caracaraí/RR e avaliação das soluções disponíveis, conclui-se que a contratação para fornecimento de óleos lubrificantes e derivados destinados à manutenção da frota municipal mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e administrativo.

A solução proposta atende de forma adequada às demandas da Secretaria Municipal de Educação, garantindo a continuidade da manutenção preventiva e corretiva dos veículos utilizados no transporte escolar, apoio administrativo e demais atividades operacionais da rede municipal de ensino.

Verificou-se que a contratação pretendida é necessária para assegurar o pleno funcionamento da frota municipal, reduzir riscos de paralisação dos veículos, proporcionar maior segurança operacional, aumentar a vida útil dos componentes mecânicos e evitar prejuízos à prestação dos serviços públicos educacionais.

Do ponto de vista técnico, os produtos a serem adquiridos encontram ampla disponibilidade no mercado, existindo diversos fornecedores aptos ao atendimento da demanda da Administração, o que assegura competitividade, viabilidade operacional e possibilidade de obtenção de proposta mais vantajosa.

Sob o aspecto financeiro, a contratação possui compatibilidade com a previsão orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, observando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Vando S. Ferreira

Além disso, a solução escolhida, consistente no fornecimento parcelado dos materiais, apresenta melhor custo-benefício para a Administração, permitindo controle do consumo, redução de desperdícios, gestão eficiente do estoque e maior adequação às necessidades reais da frota municipal.

A contratação será realizada por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observando-se todos os requisitos legais aplicáveis, inclusive pesquisa de preços, seleção da proposta mais vantajosa e justificativa da contratação direta.

15. ASSINATURAS

Caracaraí-RR, 08 de maio de 2026.

VANDO DOS SANTOS FERREIRA
Integrante Requisitante
PORTARIA nº 012/2026-SEMED

Vando S. Ferreira

GLAUCIA BATISTA DE SOUZA
Integrante Administrativo
PORTARIA nº 012/2026-SEMED

IVAN DA SILVA PERES
Integrante Administrativo
PORTARIA nº 012/2026-SEMED

De Acordo:

RAIMUNDO MARCOS ALMEIDA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desportos
Autoridade Competente

Vando. S. Ferreira